



EDITAL PROEXC Nº 36/2021

02 de junho de 2021

Processo nº 23117.029345/2021-76

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
 CENTRO DE INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS POPULARES SOLIDÁRIOS (CIEPS)**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários (Cieps)** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Administração / Administração Pública / Economia / Relações Internacionais / Ciências Contábeis / Gestão da Informação	01	Cieps/Campi de Uberlândia e locais sedes de organizações produtivas solidárias (urbanas e rurais)
Design / Jornalismo / Pedagogia	01	
Engenharia ambiental / Agronomia	02	
Nutrição	02	
Agronomia	03	Cieps/Campus Monte Carmelo e locais sedes de organizações produtivas solidárias (urbanas e rurais)
Biotecnologia, Engenharia de Alimentos e Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações	02	Cieps/Campus Patos de Minas e locais sedes de organizações produtivas solidárias (urbanas e rurais)
Serviço Social	01	Cieps/Campus Ituiutaba e locais sedes de organizações produtivas solidárias (urbanas e rurais)

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverão as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Estar disposto(a) a desenvolver atividades em equipe, a partir dos princípios da Economia Popular Solidária e levando-se em consideração a diversidade cultural, social, étnica, de gênero e racial.
- 3.2.2. Estar disposto(a) a desenvolver atividades em campo, a partir dos princípios da Agroecologia e da Economia Popular Solidária.
- 3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.4. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de videoconferências.
- 3.2.5. Disponibilidade em participar de cursos de formação continuada geral, semanal e quinzenalmente.
- 3.2.6. Ter responsabilidade e sigilo com os dados manuseados nas ações internas.
- 3.2.7. Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação).
- 3.2.8. Conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet, Redes Sociais).
- 3.2.9. Disponibilidade de trabalhar aos finais de semana, férias acadêmicas e feriados.
- 3.2.10. Interesse e disponibilidade para participar da organização de eventos, atividades de extensão, pesquisa e ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail, conforme cronograma do item 10 e o discente deve encaminhar as inscrições para o e-mail abaixo conforme a cidade que deseja concorrer.

- 4.1.1. **Cieps ITUIUTABA:** e-mail: flander@ufu.br
- 4.1.2. **Cieps MONTE CARMELO:** e-mail: ciepsmontecarmelo@gmail.com
- 4.1.3. **Cieps UBERLÂNDIA:** e-mail: secretariacieps@proex.ufu.br
- 4.1.4. **Cieps PATOS DE MINAS:** e-mail: secretariapatosdeminas@proex.ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Vitae (Lattes) com cópia de todos os documentos comprobatórios (serão contabilizadas apenas as atividades comprovadas).
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.2.8. Carta de Intenções (texto de no máximo 30 linhas, justificando a aptidão para o preenchimento da vaga).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Cidade_Edital 36**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.** Serão desclassificados os candidatos que não enviarem toda a documentação solicitada em conformidade com o item 4 e não apresentem capacidade de cumprimento de carga horária de 20h semanais, conforme demanda horária do coordenador

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação Interativa**, previamente agendada por e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I).
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato.
- 8.3. A análise do Currículo Vitae (Lattes) levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, de acordo com a tabela de pontuação (ANEXO V).
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto.
- 8.5. Entrevista de reconhecimento, em que serão comentados os trabalhos do Cieps e conferidas as pontuações do candidato no item 8.3, bem como a compatibilidade horária apresentada.
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.7. Se necessário, os critérios de desempate serão, em ordem: menor tempo para integralização do curso, maior nota no CRA, maior nota no projeto, maior idade.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV, pelo e-mail descrito no item 4 - DAS INSCRIÇÕES, observado Cidade escolhida

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	03/06/2021 a 18/06/2021
Inscrições	14/06/2021 a 18/06/2021
Análise documental	19/06/2021
Avaliação Interativa	12/07/2021
Resultado Parcial	19/07/2021
Recebimento dos Recursos	20/07/2021
Resultado Final	22/07/2021

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: secretariacieps@proex.ufu.br

Uberlândia-MG, 02 de junho de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 02/06/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2810205** e o código CRC **83E0D5B9**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, divulga edital de seleção de bolsistas na modalidade de bolsa de Extensão Universitária, para acadêmicos da UFU, Campus Monte Carmelo, para contribuir na construção das atividades desenvolvidas pelo Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários – Cieps.

JUSTIFICATIVA:

O Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários (Cieps) tem como finalidade estudar, refletir, pesquisar e atuar em todas as formas de organização da produção de bens e de serviços, a distribuição, o consumo, o crédito, que tenham por base os princípios da autogestão, da cooperação e da solidariedade, para assessorar trabalhadores que desejam empreender a partir dos princípios da economia popular solidária. O Cieps tem, como missão, promover

a Economia Popular e Solidária, assessorando Coletivos Populares que gerem trabalho e renda dentro dos princípios da Economia Solidária por meio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

OBJETIVOS:**GERAL**

Expandir a participação de estudantes da UFU em atividades de extensão, com caráter formativo, evidenciando a indissociabilidade entre extensão, pesquisa e ensino, contribuindo, assim, para a formação profissional e para o exercício da cidadania.

ESPECÍFICOS

Contribuir para a formação ampliada do acadêmico, por meio da incorporação de conhecimentos adquiridos em atividades desenvolvidas junto à sociedade. Contribuir com o desenvolvimento de empreendimentos populares de Economia Solidária, de acordo com os princípios e diretrizes do Fórum Brasileiro de Economia Popular Solidária.

Mobilizar empreendimentos incubados para participar ativamente dos Fóruns de Economia Solidária nos âmbitos nacional, estadual, regional e local.

Fomentar a formação de redes de economia solidária no contexto do desenvolvimento territorial.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser aluno(a) de cursos de graduação da UFU;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Ter conhecimento sobre os sistemas orgânicos e agroecologia;
- Ter disposição para trabalhos manuais no campo e com a comunidade;
- Estar disposto(a) a desenvolver atividades em campo, a partir dos princípios da Agroecologia;
- Estar disposto(a) a desenvolver atividades em equipe, a partir dos princípios da Economia Popular Solidária e levando-se em consideração a diversidade cultural, social, étnica, de gênero e racial;
- Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho e os trabalhadores assessorados pelo Cieps;
- Ter postura crítica, ética e não preconceituosa;
- Acreditar que é possível contribuir para a “mudança do mundo”, a partir dos princípios da Economia Popular Solidária;
- Disponibilidade em participar de cursos de formação continuada geral, semanal e quinzenalmente;
- Ter responsabilidade e sigilo com os dados manuseados nas ações internas;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);
- Conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet).

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Acompanhamento dos projetos de extensão executados pelo Cieps, via e-mails, telefone, reuniões agendadas com os(as) coordenadores(as) dos projetos e nos locais em que são desenvolvidas as atividades de incubação dos empreendimentos solidários;
- Atendimento ao público;
- Apoio a eventos e projetos de extensão;
- Contatos telefônicos;
- Participação em reuniões para tratar de planejamento e execução de atividades dos projetos de extensão;
- Desenvolvimento e implementação de soluções para comercialização e distribuição;
- Promover a geração de conhecimento e tecnologia por meio da sistematização das práticas;
- Divulgação de ações realizadas pelo Cieps;
- Realizar trabalhos manuais no campo e na comunidade;
- Visitar grupos de trabalhadores residentes na região do Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro;
- Manter cadastro atualizado de todos os trabalhadores e Organizações Produtivas Solidárias que participam dos projetos;
- Assistência técnica para os trabalhadores que participam dos projetos;
- Produção de materiais técnico-científicos e informativos destinados aos trabalhadores.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o setor.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

ANEXO V

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	Pontuação
Curso de Graduação completo	4,0/curso - máximo 4,0 pts
Curso Técnico de nível médio completo	3,0/curso - máximo 3,0 pts
Certificado de participação em Programas Institucionais (PIBEG, PEIC, AFIN, PIBIC, PIBITI, PIVIC, PIBID, PET), Diretório Acadêmico, Empresa Júnior ou Atlética, ou comprovação de atuação como bolsista em outros programas institucionais	2,0/ano – máximo de 6,0 pts
Monitoria	1,0/semestre – máximo 3,0 pts
Apresentação de trabalho em eventos científicos e extensionistas	0,5/apresentação – máximo de 2,0 pts
Resumos publicados em anais de evento, a partir do ingresso na Educação Superior	0,5/resumo – máximo de 2,0 pts
Resumos expandidos publicados em anais de evento, a partir do ingresso na Educação Superior	1,0/resumo – máximo de 3,0 pts
Artigo publicado em periódicos científicos e extensionistas especializados nacionais e estrangeiros com corpo editorial	1,5/artigo – máximo de 4,5 pts
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística	1,0/artigo – máximo de 4 pts
Capítulos ou livro publicado	1,0/publicação – máximo de 3,0 pts
Cursos de línguas estrangeiras, mínimo de 60 horas, com comprovação da carga horária	1,0/idioma – máximo 2,0 pts
Cursos de informática afins (mínimo de 8 horas), com comprovação da carga horária	1,0/curso – máximo 5,0 pts
Cursos extracurriculares em áreas afins (mínimo de 8 horas), com comprovação da carga horária	0,2/curso – máximo 1,0 pts
Estágio não-obrigatório em áreas afins, a partir de 40 horas e com comprovação da carga horária	0,5/estágio – máximo 1,5 pts
Palestras ministradas	0,2/palestra – máximo 1,0 pts
Trabalho voluntário, a partir de 10 horas e com comprovação da carga horária	1,0/trabalho – máximo de 4,0 pts
Participação em eventos científicos ou acadêmicos	0,1/evento – máximo 1,0 pts
Participação em palestras e seminários	0,1/palestra ou seminário – máximo 1,0 pts
Organização de eventos	0,5/evento – máximo de 3,5 pts
Participação em atividades de extensão a partir de 4 horas	0,75/atividade – máximo 4,5 pts
Prêmios, menções honrosas ou outras honrarias acadêmicas	0,5/premiação – máximo de 1,0 pts

edital publicado em: <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>